



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 05.194.502/0004-67

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para com intuito de atender as demandas de sua Secretaria da Saúde e garantir o pleno atendimento e funcionamento de suas atividades, pretende, a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de enfermagem, equipamentos hospitalares, equipamentos de proteção individual e fraldas descartáveis para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) e insumos para o Programa de Diabetes, para atender os pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

NATANAEL PEREIRA
5
026905463

Assinado eletronicamente por:
NATANAEL PEREIRA-50269054634
CNPJ: 05.194.502/0004-67
Emprego: 0501904-0-4-CP-Bras.
CPF: 099.308.924-00
PEREIRA-50269054634
Pessoa, motivo de sua assinatura
e
Localização: sua localização de
assinatura legítima



CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0004-67, Inscrição Estadual sob o nº 482.081.634.114, Inscrição Municipal sob o nº 14949, NIRE sob o nº 31206546438, com sede na Rua 15 de novembro nº 1961, Quadra 01, Vila Industrial, CEP 13.385-100, na cidade de Nova Odessa (SP), telefone (35) 3701-0450 e (19) 99872-4157 e e-mail contratos@alfalagos.com.br, depcontratos@alfalagos.com.br E licitacao7@alfalagos.com.br; neste ato representada pelo Sr. **Natanael Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 502.690.546-34 e RG sob o nº M-4.112.771 SSP(MG), residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes nº 48, Apto. 106, Bosque dos Ipês, CEP 37.130-145, na cidade de Alfenas (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
17	ALMOTOLIA ÂMBAR Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar âmbar, atóxico, capacidade para 250ml, corpo com graduação milimetrada rosqueado à tampa, bico reto e com protetor.	Unid.	200	J. PROLAB	2,14	428,00
29	ATADURA GESSADA 15 Atadura gessada rápida 15cm x 3m	Rolo	100	POLAR FIX	2,76	276,00
53	COLETOR UNIVERSAL FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 80 ML. Coletor universal, frasco/pote confeccionado em plástico rígido, estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, capacidade individual de 80 mililitros.	Unid.	3000	CRALPLAST	0,29	870,00
149	SCALP Nº 21. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	Caixa com 100 unid.	200	DESCARPACK	19,04	3.808,00
150	SCALP Nº 23. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e	Caixa com 100 unid.	200		18,44	3.668,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

NATANAEL PEREIRA: 5026905463
026905463
Assinado digitalmente por:
NATANAEL PEREIRA: 5026905463
ID: D:BR:OU:Votocorp/ferreira
CNPJ: 45739091000110, CNPJ:
5026905463, CPF: 5026905463
CPF: 5026905463
PEREIRA: 5026905463
Razão: motivo de sua assinatura
Localização: sua localização de
Assinatura: 5/11/2016 14:00:00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.					
151	SCALP Nº 25. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	Caixa com 100 unid.	30	DESCARPACK	18,37	551,10
152	SERINGA 03 ML SEM AGULHA. Seringa descartável e estéril, capacidade de 03 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	Unid.	80.000	DESCARPACK	0,10	8.000,00
153	SERINGA 05 ML SEM AGULHA. Seringa descartável e estéril, capacidade de 05 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	Unid.	80.000	SR MS	0,12	9.600,00
154	SERINGA 10 ML SEM AGULHA. Seringa descartável e estéril, capacidade de 10 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	Unid.	80.000	SR MS	0,20	16.000,00
155	SERINGA 60ML SEM AGULHA BICO CATETER. Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, estéril, resistente; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numéricas a cada 10ml, serigrafia resistente, nítida e indelével, êmbolo com anel de vedação de borracha na ponta, bico tipo cateter, anel de retenção no cilindro, siliconizada, com deslizamento suave e uniforme, com capacidade de 60 ml, embalada individualmente, em material com barreira microbiana e transferência asséptica.	Unid.	5000	SR MS	0,90	4.500,00
156	SERINGA DE 1 ML seringa descartável, em plástico, atóxico, a pirogênico integro, transparente, para insulina, sem agulha, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em 0,1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével, embolo de borracha atóxica na ponta, bico sem rosca, com anel de vedação de borracha na ponta do	Caixa com 100 unid.	1000	SR MS	9,13	9.130,00

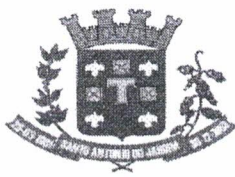
3

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

NATANAEL PEREIRA:5
026905463

Assinado digitalmente por
NATANAEL PEREIRA:50269054634
ANO: 2018, 01/11/2018 09:46:34
CNPJ: 45.739.091/0001-10
CPF: 0269054634
Razão social: sua localização de
Assinatura digital

4



	embolo, estéril, siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 1ml, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
181	TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA. Teste rápido de gravidez - teste rápido em etapa única, para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana em soro/urina com sensibilidade de 10 mIU/ml, com recurso auxiliar na detecção precoce da gravidez. Exclusivamente para uso profissional. Kit com 100 testes.	Unid.	1.000	BIOCON	0,67	670,00
201	VASELINA LÍQUIDA. Vaselina líquida, frasco com 1000ml, embalagem com identificação, número do lote, data de fabricação/validade e procedência.	Frasco	50	VIC PHARMA	23,42	1.171,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 58.692,10 (cinquenta e oito mil, seiscientos e noventa e dois reais e dez centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E ENTREGA

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com início em **06/10/2023** e final em **06/10/2024**.



4.2 - A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em **até 07 (sete) dias corridos do recebimento da ordem de compra**, que será encaminhado ao e-mail informado pela CONTRATADA nos documentos de habilitação. A empresa deverá manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de ser considerada notificada no e-mail que estiver cadastrado. **Os produtos entregues deverão ter o mínimo de validade de 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de



informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 06 de outubro de 2023


Oswaldo Moreira

CONTRATANTE

Testemunhas:



Thais Pedão Galharde

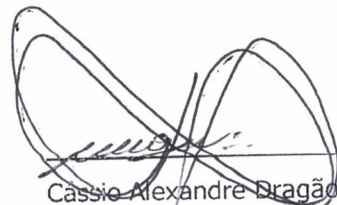
RG nº 41.359.238-8


NATANAEL
PEREIRA:5
0269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL
PEREIRA:50289054634
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=46675897000131, ou=AC,
serial=465244816, cn=NATANAEL PEREIRA:50289054634
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.10.06 15:04:47-03'00"
For: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

ALFALAGOS LTDA

CONTRATADA



Cassio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) E INSUMOS PARA O PROGRAMA DE DIABETES PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 06 de outubro de 2023

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

NATANAEL PEREIRA 5026005463
Assinado eletronicamente por
NATANAEL PEREIRA 5026005463
CPF: 492.492.700-134, DJM-AC
Poderes: DIRETORIA, COMISSÃO
CIVIL, NOME: NATANAEL
PEREIRA, SÓCIO/SACADA
Físico: Eleito e auto-declarado
Assinatura: [Assinatura]
Data: 2023.10.06 10:05:36-0300
Folha PDF: Folha: 1/4936, 2023.10



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Natanael Pereira

Cargo: Sócio

CPF: 502.690.546-34 RG nº M-4.112.771 SSP(MG)

Data de nascimento: 25/12/1964

End. Resid.: Rua Amélio da Silva Gomes nº 48, Apto. 106, Bosque dos Ipês, CEP 37.130-145, Alfenas (MG)

E-mail institucional: contratos@alfalagos.com.br, decontratos@alfalagos.com.br E

licitacao7@alfalagos.com.br

E-mail pessoal:

Telefones: (35) 3701-0450 e (19) 99872-4157

Assinatura: _____

NATANAEL
PEREIRA.5
0269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA.50269054634
ND: E-BR, OUV/Visão/Conferência: OUV
2023/997001/34 - OUV/AC Symp/AR/D
Assinado: OUV/Con-Serv/1 - OUV/NATANAEL PEREIRA.50269054634
Localização:
Data: 2023.10.06 15:05:55-0300
Versão: PDF-Viewer Versão: 2023.2.0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Natanael Pereira**, CPF **502.690.546-34**, atesto que na data de **06/10/2023** às **14:29:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contratos2@alfalagos.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

271EE1FB92BE18EB6D0AC17471F6605B33F8E5F182050944B554B34F86B6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

44f0fea1-c207-4a87-a2ad-4e532d177705

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

